

2) DECLARACAO DE VOITO

O MEU VOITO FOI DESAFRANQUEAR A TAMBOR EM FERRERIAS
MOTRICIARIA) E SUPERVISAR PROPOSTA PELA VENTURA
AO PROBLEMA DE AÍ EXECUTIVO CM/64/02, NAO SO PELA
EXCLUSIVIDADE DO TEMPO QUE ME FOI DADO PARA EXAMINAR
NA-LOO, CONSIDERANDO-SE QUE SOB EXFENIAS E COM -
PREÇOS E FOMENTE ONTEM RECEBI SUOS COPIAS, MAS,
POISRETO DO PONQUE O SENHOR PURBENTE INDEFERIU O
MEU PEDIDO DE VISTA DAS METRAS EM TOTAL DESEJO DE
DITENCIA DO QUE PRECISAVA O ARTIGO 261 DO RE-
GIMENTO INTENAO DESTA CASA.

REGISTAR-ME, 11/12/2002



JOSÉ TEIXEIRA - VENTURA



Câmara Municipal de Ituiutaba

TELEFONE: (34) 3268-2011

Praça Cônego Ângelo, s/nº - Caixa Postal 411 - ITUIUTABA - MINAS GERAIS - CEP 38300-146

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/64/2002, do Executivo, que estima a Receita, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2003 e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

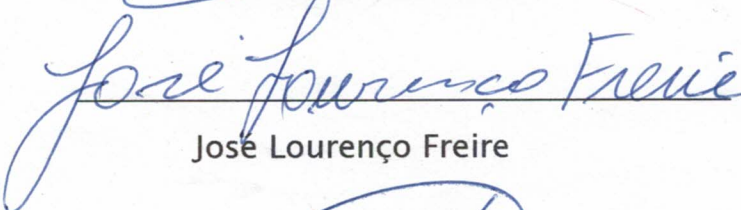
Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 11 de novembro de 2002.



José Barreto Miranda

Presidente



José Lourenço Freire

Secretário



Jeronimo Humberto Devoti

Membro

Câmara Municipal de Ituiutaba

TELEFONE: (34) 3268-2011

Praça Cônego Ângelo, s/nº - Caixa Postal 411 - ITUIUTABA - MINAS GERAIS - CEP 38300-146

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO


Relator: Luziano Justino Dias

Parecer ao Projeto de Lei CM/64/2002, do Executivo, que estima a
Receita, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2003 e dá outras
providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

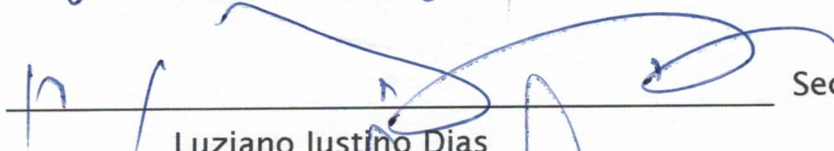
Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 11 de novembro de 2002.



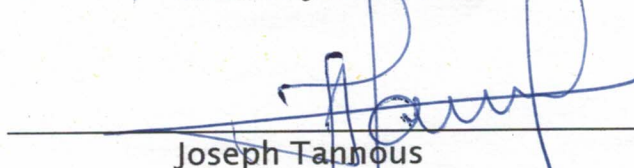
Elcio Antônio Ferreira

Presidente



Luziano Justino Dias

Secretário



Joseph Tannous

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

TELEFONE: (34) 3268-2011

Praça Cônego Ângelo, s/nº - Caixa Postal 411 - ITUIUTABA - MINAS GERAIS - CEP 38300-146

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

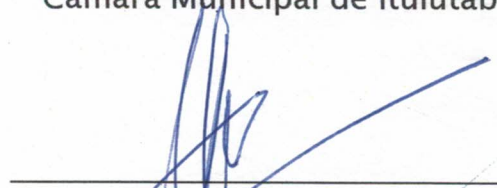

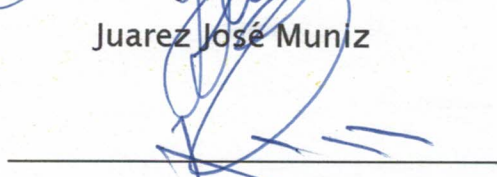
Relator: Juarez José Muniz

Parecer ao Projeto de Lei CM/64/2002, do Executivo, que estima a Receita, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2003 e dá outras providências.

No projeto de lei apreciado nada se observa que possa obstar sua aprovação.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 11 de novembro de 2002.

 _____	Presidente
Gilvan Carvalho de Macedo	
 _____	Secretário
Juarez José Muniz	
 _____	Membro
Omar Silva da Costa	



Câmara Municipal de Ituiutaba

TELEFONE: (34) 3268-2011

Praça Cônego Ângelo, s/nº - Caixa Postal 411 - ITUIUTABA - MINAS GERAIS - CEP 38300-146

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


Relator: Fernando Cardoso Mamede

Parecer ao Projeto de Lei CM/64/2002, do Executivo, que estima a Receita, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2003 e dá outras providências.

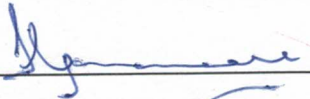
Manifestamo-nos pela aprovação do projeto submetido ao nosso exame.

É o nosso parecer.

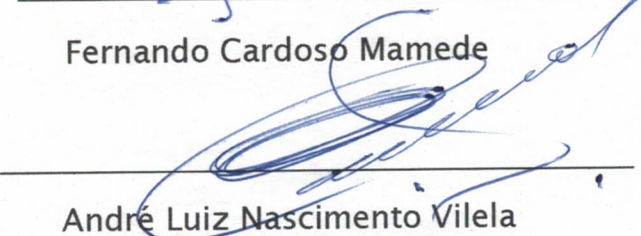
Câmara Municipal de Ituiutaba, 11 de novembro de 2002.



Rubens Erifatan Vaz Presidente



Fernando Cardoso Mamede Secretário



André Luiz Nascimento Vilela Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

TELEFONE: (34) 3268-2011

Praça Cônego Ângelo, s/nº - Caixa Postal 411 - ITUIUTABA - MINAS GERAIS - CEP 38300-146

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Relator: Marcos William Almeida Drummond

Parecer ao Projeto de Lei CM/64/2002, do Executivo, que estima a Receita, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2003 e dá outras providências.

Esta Comissão manifesta-se plenamente favorável à aprovação do projeto examinado.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 11 de novembro de 2002.

Presidente

Suzana Evangelista dos Santos

Secretário

Marcos William Almeida Drummond

Membro

Reginaldo Luiz da Silva

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício nº 2002/317

Assunto: Encaminha Mensagem nº 47/2002

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 26 de setembro de 2002.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 47/2002, desta data, acompanhada de projeto de lei que **estima a Receita, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2003 e dá outras providências.**

Atenciosamente,


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

ELVIRO NOVAES ANDRADE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 47/2002

Ituiutaba, 26 de setembro de 2002

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de lei que acompanha esta mensagem contém o orçamento anual do Município, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício fiscal de 2003.

Com as mudanças nas normas de gestão pública introduzidas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do ex-Ministério de Orçamento e Gestão e Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, houve significativa modificação na forma de elaboração da peça orçamentária.

As principais modificações são:

I - integração do Orçamento do Município, compondo a administração direta e indireta do Poder Executivo e a administração do Poder Legislativo um orçamento único;

II - na classificação funcional-programática da despesa o esquema: função, programa e subprograma foi substituído por: função, subfunção e programa.

Com as modificações introduzidas tornaram-se impossibilitadas as transferências intragovernamentais, já que a receita do município é única e as comunicações financeiras se farão apenas por **transferências de caixa**. As transferências operacionais foram extintas da classificação econômica da despesa estabelecida na Portaria Interministerial nº 163.

Outra inovação a ser esclarecida a esse Poder Legislativo é que neste exercício a elaboração da proposta orçamentária contou com expressiva participação popular, através do instrumento **Orçamento Participativo**. A Prefeitura constituiu comissão especial para a finalidade, que realizou reuniões plenárias, informativas e deliberativas em seis regiões urbanas e oito comunidades rurais, no exercício de 2001. A comunidade elegeu delegados para comporem o Conselho Municipal de Orçamento. Em reuniões deliberativas foram estabelecidas prioridades das quais a maioria figuram na presente proposta.

Ao examinar a proposta apresentada, esse Poder Legislativo notará que o Município de Ituiutaba apresenta um expressivo crescimento econômico, superior ao da média nacional. Observa-se um eficiente esforço na manutenção do equilíbrio financeiro e na administração do serviço da dívida pública.

Seguindo estritamente os parâmetros estabelecidos pela Lei do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias esta proposta orçamentária contempla, dentre outros, os seguintes investimentos:

- a - Obras de Infra-Estrutura Urbana
- pavimentação asfálticas e meios-fios;
 - drenagem pluvial;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- extensão de redes de energia e substituição de lâmpadas a vapor de mercúrio por lâmpadas a vapor de sódio;
 - instalação de abrigos de passageiros.
- b - Obras de Saneamento Básico
- prospecção e perfuração de lençóis subterrâneos para captação de água potável;
 - extensão de redes de distribuição de água e de esgotamento sanitário;
 - construção do aterro sanitário e ampliação do programa de coleta seletiva do lixo urbano.
- c - Investimentos na Área da Saúde
- ampliação e reforma de unidades de saúde;
 - aquisição de veículos e equipamentos médico-odontológicos.
- d - Investimentos na Área de Educação
- ampliação e reforma de prédios escolares nas áreas urbanas e rurais;
 - construção de quadras poliesportiva cobertas em unidades escolares, nas áreas urbanas e rurais, ainda não dotadas desses equipamentos.
- e - Investimentos na Área Empresarial
- construção de instalações para atendimento do programa de incubação de empresas.
- f - Investimentos na Área de Desenvolvimento Social
- construção e instalação de uma fábrica de alimentos para atendimentos sociais;
 - construção de uma unidade para o centro de convivência do idoso.
- g - Investimentos na Zona Rural
- construção, restauração e conservação de estradas, pontes e mata-burros;
 - extensão de redes de energia elétrica;
 - aquisição de máquinas e equipamentos para apoio ao produtor rural, na conservação do solo e na mecanização agrícola.
- h - Investimentos na Área de Desporto, Turismo e Lazer
- prosseguimento das obras de construção do lago artificial;
 - restauração e reforma do ginásio poliesportivo;
 - remodelação do Parque Municipal "Dr. Petrônio Rodrigues Chaves"
- i - Investimentos na Modernização da Administração Municipal
- aquisição de prédios funcionais;
 - adequação e reforma dos prédios funcionais já existentes;
 - aquisição de equipamentos de informática e de comunicação eletrônica;
 - construção de anfiteatro no Parque de Exposições JK. *Carreira*

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Estão assegurados nesta proposta orçamentária os recursos para manutenção e funcionamento dos programas de duração continuada, em especial:

- educação;
- saúde;
- desenvolvimento social;
- fomento agrícola;
- fomento econômico em geral;
- saneamento básico;
- apoio comunitário;
- apoio ao produtor rural;
- serviços urbanos;
- outros indispensáveis ao desenvolvimento social e econômico do Município;
- desporto e lazer;
- serviços da dívida fundada, previdência social.

Dentre as prioridades da Administração esta proposta contempla:

- Pavimentação e Meios-fios em Vias de Logradouros	R\$1.600.000,00
- Capeamento e Recapeamento de Vias	R\$ 500.000,00
- Drenagem Pluvial de Vias e Logradouros	R\$ 500.000,00
- Ampliação e Melhoria da Rede de Energia Elétrica	R\$ 500.000,00
- Adequação de Imóvel para Abrigar o Barracão do Produtor	R\$ 100.000,00
- Construção de Anfiteatro no Parque JK (Contrapartida)	R\$ 100.000,00
- Eletrificação Rural (Contrapartida)	R\$ 100.000,00
- Construção, Conservação e Restauração de Estradas.....	R\$1.221.000,00
- Construção do Lago (Contrapartida)	R\$ 300.000,00
- Obras do Parque JK.....	R\$ 150.000,00
- Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	R\$1.500.000,00

Lembramos aos senhores vereadores, que a destinação de recursos a entidades do setor privado depende de lei específica cujo projeto encontra-se em tramitação nessa casa.

Após o que foi exposto é a proposta orçamentária do exercício fiscal de 2003 apresentada a esse colendo parlamento municipal para exame, apreciação e deliberação, dentro dos princípios e normas que norteiam os trabalhos desse Poder Legislativo.

Apresento a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de consideração e apreço.

Atenciosas Saudações,


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE Estima a Receita, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2003 e dá outras providências

em 16/04/2002 *Chaves*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento do Município de Ituiutaba, para o exercício financeiro de 2003, que estima a Receita em R\$73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas, na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 9.690.200,00
Receita Tributária	R\$ 4.580.270,00
Receita de Contribuições	R\$ 925.500,00
Receita Patrimonial	R\$ 10.000,00
Receita Industrial	R\$ 7.478.700,00
Receita de Serviços	R\$38.450.000,00
Transferências Correntes	R\$ 5.363.230,00
Outras Receitas Correntes	R\$66.507.900,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 91.100,00
Alienação de Bens	R\$ 6.400.000,00
Transferência de Capital	R\$ 1.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 6.492.100,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	
TOTAL DA RECEITA	R\$73.000.000,00

Art. 3º A despesa do Município de Ituiutaba para o exercício financeiro de 2003, será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, assim distribuída por Unidades Orçamentárias e, ainda, por Funções de Governo:

I - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:	R\$ 3.000.000,00
Câmara Municipal de Ituiutaba	R\$ 4.445.150,00
Secretaria Municipal de Governo	R\$ 524.900,00
Procuradoria Geral do Município	R\$ 128.600,00
Controladoria Geral do Município	R\$ 1.958.500,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 2.414.100,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	R\$ 6.166.300,00
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos	

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A*Claves*

Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$16.447.300,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 8.496.300,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$12.825.850,00
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços	R\$ 1.043.000,00
Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba	R\$ 9.800.000,00
Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba	R\$ 5.200.000,00
Fundação Cultural de Ituiutaba.....	R\$ 450.000,00
Fundação Municipal Zumbi dos Palmares.....	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$73.000.000,00

II - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	R\$ 3.000.000,00
Essencial à Justiça	R\$ 524.900,00
Administração	R\$ 8.778.400,00
Assistência Social	R\$ 2.272.150,00
Previdência Social	R\$ 4.312.200,00
Saúde.....	R\$ 9.233.300,00
Educação	R\$15.614.900,00
Cultura	R\$ 877.200,00
Direitos da Cidadania.....	R\$ 104.000,00
Urbanismo.....	R\$10.300.750,00
Saneamento.....	R\$ 9.626.800,00
Gestão Ambiental	R\$ 25.000,00
Agricultura.....	R\$ 2.714.100,00
Indústria	R\$ 284.500,00
Comércio e Serviços.....	R\$ 758.500,00
Transporte.....	R\$ 1.573.500,00
Desporto e Lazer	R\$ 915.200,00
Encargos Especiais	R\$ 1.383.800,00
Reserva de Contingência.....	R\$ 700.800,00
TOTAL	R\$73.000.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo do Município de Ituiutaba, autorizado a:

I - realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, para atender a insuficiências de Caixa;

II - abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada;

III - anular, total ou parcialmente, dotações do presente orçamento, bem como, utilizar o excesso de arrecadação como recurso à abertura de créditos adicionais;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Chaves

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma unidade orçamentária para outra;

V - realizar transferências financeiras, intercaixas, para o Poder Legislativo e para as autarquias e fundações públicas que compõem a administração indireta, dentro dos limites orçamentários estabelecidos nesta lei.

Art. 5º As subvenções sociais e contribuições correntes serão concedidas mediante convênio celebrado entre o Município e a entidade beneficiária.

Art. 6º Integram a presente lei o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Saúde, o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social de Ituiutaba, o Fundo Municipal de Habitação e os demais anexos instituídos pela Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e pela legislação específica em vigor.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em _____ de _____ de _____

Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO
25/11/2002
Presidente

Aprovado em 1.ª votação por unanimidade.

25/11/2002

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação por 10 favoráveis e 1 contrários.

11/12/02

Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

08/10/2002

Presidente

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 08/10/2002

Presidente

COM. DE FIN. ORC. E TOMADA DE CONTAS

S. S., em 08/10/2002

Presidente

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08/10/2002

Presidente

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08/10/2002

Presidente

DECLARAÇÃO

O USUÁRIO FUI
MOBILIZADO PARA
AO PROBLEMA DE
EXCLUSÃO DO PER
M-100, CONSIDERAR
TUDO É FOMENTO
DIRETO DO FOMENTO
USUÁRIO DO PER
TUDO DO QUE
MUSTO IMPENHO

Josef